



RESOLUÇÃO Nº 161 - CEPEX/2005

“APROVA IMPLANTAÇÃO DO CURSO NORMAL SUPERIOR - MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - E DO CURSO NORMAL SUPERIOR - MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - MODULARES”.

O Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES, Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e pelo Regimento Geral vigentes, *“ad referendum”* deste órgão Colegiado Superior, considerando:

- a demanda dos municípios;
- as Leis 14.202/2002 e 14.949/2004 que autorizam a celebração de convênios entre as universidades públicas e os municípios do estado, para implantação dos Cursos: Normal Superior, Pedagogia e Licenciaturas;
- a avaliação satisfatória do Curso Normal Superior - Modular, realizada pelo Instituto Superior de Educação da Unimontes,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a implantação do CURSO NORMAL SUPERIOR - MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, nos municípios de Chapada Gaúcha, Cônego Marinho, Corinto, Felisburgo, Ferros, Governador Valadares, Manga, Materlândia, Morada Nova de Minas, São Francisco, Unai e Urucuia, e do CURSO NORMAL SUPERIOR - MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, nos municípios de Itamarandiba e Pompéu.

Art. 2º - O curso a ser ministrado terá a duração de 03 (três) anos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 18 de Novembro de 2005.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida
Reitor e Presidente do CEPEX